



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20241001u41262016000150i41262016000150

Número da Nota
00000310
Data e Hora de Emissão
01/10/2024 14:54:43
Código de Verificação
GNAA-TJ4T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.262.016/0001-50** Inscrição Municipal: **1.298.461-8** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ANGELOS ODONTOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **Angelo's - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA** Tel.: **21983673858**
Endereço: **AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA 580, SAL 213 C - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-710**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORARIOS ODONTOLOGICOS REF. SET/2024

VALOR DA NOTA = R\$ 127,05

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	127,05	5,00%	6,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/11/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.